



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

CERTIDAO Nº TRF2-CET-2022/02024

CERTIFICO e dou fé que, até a presente data, não há débitos pendentes de pagamento em orçamentos de exercícios anteriores expedidos contra o MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, estando o referido ente municipal regular com a liquidação de precatórios judiciais perante este Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022.

- assinado eletronicamente -

JOÃO PAULO SANTOS DE SOUZA
Diretor da Divisão de Precatórios
DIVISÃO DE PRECATÓRIOS



Assinado com senha por JOÃO PAULO SANTOS DE SOUZA.
Documento Nº: 3538361-7730 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3538361-7730>

Classif. documental

90.01.00.01



TRF2CET202202024A